

SYN PROP E TECH S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.801.621/0001-86
NIRE 35.300.341.881

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026 ÀS 10:30H**

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam convidados os Srs. acionistas da **SYN Prop e Tech S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, em primeira convocação, de modo exclusivamente presencial, no dia 29 de abril de 2026, às 10:30h, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- (i) apreciação das contas da administração, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato;
- (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a indicação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e
- (v) fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Documentos relacionados à Assembleia: Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.syn.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), a Proposta da Administração, contendo os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, bem como os documentos exigidos pelas Resoluções CVM 80/22 e 81/22.

Assembleia Presencial: Nos termos do artigo 5º, §4º, da Resolução CVM 81/22, a Companhia esclarece que a Assembleia Geral Ordinária será realizada de modo exclusivamente presencial, uma vez que essa é a prática costumeiramente adotada pela Companhia em suas assembleias. Tendo em vista a possibilidade de apresentação de boletim de voto a distância previamente à assembleia, a administração da Companhia não vislumbra prejuízos aos seus acionistas.

Votação à Distância: A Companhia, nos termos da Resolução CVM 81/22, adotará a sistemática do Boletim de Voto a Distância, observado que os acionistas poderão exercer seu direito de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou mediante envio diretamente à Companhia. Os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia acima, incluindo os Boletins de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia (<https://ri.syn.com.br>) e enviados à B3 e à CVM, em conformidade com as disposições da legislação e regulamentação aplicáveis.

Representação: Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado em assembleia geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando nesse caso o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. O acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: **(i)** comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária; ou **(ii)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível das ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição custodiante. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá, ainda, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, e documento de identidade do procurador, até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Voto Múltiplo: Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%, observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária para tal requisição.

Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 4º da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2%.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Elie Horn

Presidente do Conselho de Administração

SYN PROP E TECH S.A.
Publicly Held Corporation
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 08.801.621/0001-86
Company Registry (NIRE): 35.300.341.881

**CALL NOTICE OF THE
ANNUAL SHAREHOLDERS' MEETING TO BE HELD ON APRIL 29, 2026 AT 10:30 a.m.**

As resolved by the Company's Board of Directors, the Shareholders of **SYN Prop e Tech S.A.** ("Company") are hereby called to attend at the Annual Shareholders' Meeting, to be held on April 29, 2026, at 10:30 a.m., at the Company's headquarters, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 14th floor, room 141, Itaim Bibi, in the City of São Paulo, State of São Paulo, CEP 04538-132, to resolve on the following agenda:

- (i) to appreciate the management accounts, and to examine, discuss and vote on the financial statements related to the fiscal year ended on December 31, 2025;
- (ii) to resolve on the allocation of net income from the fiscal year ended on December 31, 2025;
- (iii) to establish the number of members of the Company's Board of Directors to the next term of office;
- (iv) to elect the members of the Company's Board of Directors, as well as to appoint the Chairman and Vice-Chairman of the Board of Directors; and
- (v) to establish the total limit for the annual compensation of the Company's managers for the fiscal year ending December 31, 2026.

GENERAL INFORMATION:

Documents related to the Meeting: The Management Proposal, containing the documents related to the resolutions provided for in this call notice, as well as the documents required by CVM Resolution 81/22, are available to the shareholders at the Company's headquarters and on the websites of the Company's Investors' Relations (<https://ri.syn.com.br>), of the Brazilian Securities Commission (Comissão de Valores Mobiliários – CVM) (www.gov.br/cvm), and of the Stock Exchange (B3) (www.b3.com.br).

In-Person Annual Shareholders' Meeting: Pursuant to Article 5º, §4º, of CVM Resolution 81/22, the Company clarifies that the Annual Shareholders' Meeting will be held exclusively in person, as this is the practice traditionally adopted by the Company for its meetings.

Considering that the distance voting ballot system will be available prior to the Meeting, the Company's management does not foresee any harm to its shareholders.

Distance Voting Ballot system: Pursuant to CVM Resolution 81/22, the Company informs that it will adopt the Distance Voting Ballot system, provided that the shareholders may exercise their voting rights remotely through their respective custodian agents, the financial institution responsible for the Company's book-entry share service, or by sending the information directly to the Company. The documents regarding the matters referred to in

the agenda above, including the Distance Voting Ballot and the guidelines to its filling and submission are available to the shareholders at the Company's headquarters and on the website of the Company (<https://ri.syn.com.br>) and submitted to B3 and to the Brazilian Exchange Commission, in accordance with the provisions of the applicable law.

Representation: According to article 126 of Law No. 6.404/76, the shareholders may be represented at a general shareholders' meeting by a proxy appointed less than one year prior, who is a shareholder, manager of the Company, or lawyer, or by a financial institution, with the investment fund manager representing the unit holders. Corporate shareholders may be represented by their legal representatives or duly appointed proxies, in accordance with their articles of incorporation; in this case, the proxy does not need to be a shareholder, manager of the Company, or lawyer. The shareholders must submit to the Company, at least 48 hours prior to the Annual Shareholders' Meeting, in addition to the identity card and/or corporate resolutions attesting the legal representation, as the case may be: **(i)** a statement of their shareholding stake issued by the bookkeeping agent within 5 days prior to the Annual Shareholders' Meeting; or **(ii)** regarding those shareholders participating in the fungible custody of nominative shares, a statement of their shareholding stake issued by the custodian. The shareholder that wishes to be represented by a proxy must deposit the relevant power of attorney containing special powers for representation with notarized signatures at least 48 hours prior to the Annual Shareholders' Meeting.

Cumulative-Voting: In accordance with Article 3 of CVM Resolution 70/22, the minimum equity interest in the voting capital required for adopting a cumulative-voting procedure to the election of the members of the Board of Directors is 5%, provided that such right must be required 48 hours prior to the date of the Annual Shareholders' Meeting.

Installation of the Fiscal Council: In accordance with Article 4 of CVM Resolution 70/22, the minimum percentage of voting shares required to request the installation of the Fiscal Council is 2%.

São Paulo, March 30, 2026.

Elie Horn

Chairman of the Board of Directors